



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Instaura Sindicância para apurar suposta infração disciplinar cometida por servidor público municipal.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, artigo 166, da Lei Complementar nº 050, de 26 de dezembro de 2017, e demais disposições legais.

Considerando o conteúdo do Boletim de Ocorrência Policial nº 2022-003600487-001, datado de 24/01/2022, relatando suposta condução perigosa de veículo automotor pertencente a frota municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 28/2022, da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde solicitando a apuração dos fatos e providências;

Considerando que os fatos são atribuídos ao servidor público municipal efetivo, M.L.R, matrícula nº 000.631, e, em tese, podem configurar infração disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância contra o servidor público municipal efetivo, A.J.F., matrícula nº 000.416, para apurar, em tese, o cometimento de infração administrativa disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos serão conduzidos pela comissão nomeada através da Portaria nº 15, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância será de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 07 de fevereiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal